

| | |
|-------|--------|
| 42 | 186 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 24 /2021

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Técnica Superior, da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 hora. -- -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Presidente Bruno Gomes foi proposto um voto de louvor ao Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere, por força da realização do Trail e da qualidade da organização do evento. A proposta de louvor foi aprovada por unanimidade. -----

Pelo Presidente Bruno Gomes foi dado conhecimento da realização de uma reunião no dia anterior, entre a CCDR-LVT, a APA e o ICNF, para tomada de decisão relativamente à revisão do PDM, que contou também com a presença do Engº João Frias e do Eng. Hugo Azevedo, e que se espera que após concertação com as entidades envolvidas e com o apoio da empresa que está a desenvolver este projeto de revisão, se possa em 2022 ter finalmente o PDM aprovado. O Engº Hugo Azevedo referiu que se tratou de uma reunião de conferência decisória e não de uma reunião de concertação, tendo ainda de haver lugar a nova reunião de conferência. -----

Pela Vereadora Ana Elisabete Ferreira foi indicado relativamente à carta educativa do município que havia sido entregue pelo anterior executivo, que lamentavelmente foi recusada em virtude de ter várias desconformidades o que obriga a uma grande revisão, que se trata essencialmente de um documento de carácter financeiro, pelo que se tentará que seja feita até ao final do ano, para não prejudicar o planeamento das atividades do Agrupamento. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi expressa a sua admiração, uma vez que esteve presente, na qualidade de representante das Juntas de Freguesa, no Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal da Educação, no mandato anterior, referindo que na última reunião, realizada, via on-line a 13/10/2021, a representante da DGEST nada referiu nesse sentido.-----

Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado se o executivo pensa em adotar algumas medidas/iniciativas de apoio ao comércio local, semelhante às iniciativas adotadas por alguns municípios vizinhos, como o de Tomar, que inicialmente investiu 40.000€, posteriormente adicionou mais 40.000€ em 2020, e para este ano vai investir cerca de 100.000€ para apoiar o comércio local e que considera esta medida extremamente positiva. Pelo Sr. Presidente foi referido que este tipo de apoio, para o ano de 2022, em princípio, será uma realidade, e que ficaria já previsto no orçamento, em elaboração.-----

Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que o que está previsto é a realização de um mercado de Natal, que espera que esta iniciativa venha ajudar um pouco, mas que naturalmente a sua realização está dependente da situação do COVID. Indicou ainda, que em termos de proposta eleitoral tinham elencado apoio ao comércio local, que na presente data se encontram a tratar do orçamento, que no preciso momento não é possível dizer com exatidão as medidas que irão adotar, até porque decorrente do início de mandato são muitas as situações por tratar, mas que espera que na próxima reunião de câmara possa informar com mais exatidão sobre essas medidas. -----

Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que queria deixar uma nota sobre a questão da Biocompost, pelo que, lhe havia chegado a informação que logo após as eleições, cerca de uma semana depois voltaram a sentir-se os maus cheiros, e que ultimamente esta situação era quase diária, sendo que o último registo que tinha era de domingo, e que inclusive o odor agora chegava até mais longe, possivelmente até porque as condições climáticas favorecem. Indicou que a população continua a queixar-se muito e questionou se o Sr. Presidente já se inteirou desta situação após as eleições, se já falou com a empresa e se tem conhecimento destas situações. -----

Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que tem conhecimento dessa situação, que já esteve no local, já esteve também com os moradores, informou também que teria nesse mesmo dia uma reunião com a empresa, que articulou também com o Presidente da Junta de Freguesia de Areias e Pias de forma a realizar um trabalho conjunto, que se tentará fazer um trabalho de conciliação e que mediante aquilo que se decidir logo se verá quais os procedimentos seguintes. Indicou que este processo é semelhante ao da Comave e que naturalmente será uma questão a resolver. -----

| | |
|-------|--------|
| 42 | 187 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Vereador Pedro Alberto solicitou informação relativamente ao ponto de situação do centro para BTT, se existe alguma evolução em relação ao projeto. -----

O Presidente Bruno Gomes informou que o projeto será executado no ano seguinte, por força de, caso não seja executado, se perder o financiamento. Informou ainda, que a gestora com quem o município tem uma avença para acompanhamento destes projetos, indicou que para este ano já não existe verba disponível, pelo que, para se conseguir uma comparticipação terá que se aguardar. Pelo Presidente Bruno Gomes foi ainda dito que estão neste momento a inteirar-se do ponto de situação dos diversos projetos financiados, sendo que, a obra de requalificação da Rua da Fonte Ferreira e a Rua Eduardo Mota não está financiada, pelo que, ou se fará a obra e se perde a possibilidade de concorrer ao quadro 2020-2030 ou estudasse a possibilidade de adiar a sua realização para inclui-la no quadro 2030 e deste modo conseguir uma comparticipação que deve rondar os 50 a 60%. -- Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que a obra estava adjudicada, mas que, no entanto, uma obra adjudicada pode não ser realizada. -----

O Vereador Hugo Azevedo questionou sobre o ponto de situação dos projetos “Centro de Cyclin [BTT] e Trail de Ferreira do Zêzere”, tendo o Sr. Presidente respondido que se está a elucidar sobre a fase dos referidos procedimentos, pensando-que os mesmos ainda não estavam adjudicados. Pelos vereadores, Hugo Azevedo e Pedro Alberto foi referido que essa adjudicação era uma realidade, situação confirmada pela ex: chefe da DASI, Elisabete Silva, agora secretária das reuniões do Executivo. Pelo Sr. Presidente foi ainda afirmado que este projeto seria executado em 2022, em prejuízo da perda de financiamento. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 226/2021**, no valor total de € **3.083.410,92** (três milhões oitenta e três mil quatrocentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.751.432,28** (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **331.978,64** (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. --

----- Presentes: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **09 a 22 de novembro de 2021**, no montante de € **231.158,12** (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e oito euros e doze cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

Para Conhecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 8438** de 12/11/2021 do setor de gestão urbanística da Duoma com a listagem de processos de licenciamento de obras particulares, com a arquitetura aprovada e com a decisão final, referentes ao mês de agosto de 2021. Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Informação Interna nº 8439** de 12/11/2021 do setor de gestão urbanística da Duoma com a listagem de processos de licenciamento de obras particulares, com a arquitetura aprovada e com a decisão final, referentes ao mês de setembro de 2021. Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de Apoio**-----

----- **Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 17094 em 16/11/2021, solicitam a devolução do Imposto Municipal sobre Imóveis, do presente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas, que terão de enviar o comprovativo do pagamento efetuado do Imposto Municipal sobre Imóveis, para que possam ser ressarcidos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que no presente mandato, as Associações do concelho que estejam em atividade (apresentem orçamento e contas), sejam ressarcidas do valor pago de IMI, mediante apresentação de requerimento à Câmara Municipal.-----

----- **Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16959 em 16/11/2021, solicitam a isenção de pagamento da Licença Especial de Ruído para o ano de 2022, para a Época Desportiva de Futebol no Campo Municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento da licença especial de ruído, nas atividades para 2022 - campeonatos distritais de futebol, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais, tendo em conta que se trata de uma atividade de grande interesse para o concelho de Ferreira do Zêzere.-----

A referida isenção de pagamento não dispensa o requerimento da referida licença, por parte do Sport Clube de Ferreira do Zêzere. (artigo 28.º, n.º 10 do RLCTMFZ).-----

----- **Sport Clube de Ferreira do Zêzere**, correio, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16990 em 16/11/2021, pedido de apoio para a Secção de Futsal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente de 75.000 € (Setenta e cinco mil euros), mediante apresentação de documento de despesa, ao

| | |
|-------|--------|
| 42 | 188 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Sport Clube de Ferreira do Zêzere, no âmbito do Futsal, para fazer face a despesas de tesouraria. -----

Renovação de Contrato

----- **Vodafone Towers Portugal, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14689 em 12/10/2021, enviam a minuta de novo contrato, com as condições abordadas, para primeira análise e validação. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de novo contrato. -----

Revisão do PDM

----- **Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 16216 em 08/11/2021, remete a ponderação ao parecer do ICNF no âmbito da Revisão do PDM. Anexos: Ponderação ICNF/outubro/2021 e Relatório com Despacho. Para ratificar. Ausentou-se da sala o Vereador Hugo Azevedo, por ser técnico do Município, na referida matéria. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de envio para concertação nos termos do art.º 87º de Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, os elementos em anexo ao ICNF, que emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Plano, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Designação do Fiscal Único

----- **RSTJ**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 17060 em 17/11/2021, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas municipais dispõem de um fiscal único, competindo às Assembleias Municipais de cada uma das entidades públicas participantes, sob proposta da respetiva Câmara Municipal, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de fiscal único, nos termos do n.º 3, do artigo 26.º da citada Lei. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com duas obtenções dos vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo e Pedro Manuel dos Santos Alberto, aprovar a designação do da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Tocha, Chaves & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., NIPC 506 410 331, sede na Avenida Infante D. Henrique, nº 333 H, Esc. 21/25, 1800-282 Lisboa, Número de registo na OROC: 181, representada por Paulo Dinis

| | |
|-------|--------|
| 42 | 189 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

na sua atual redação, para aprovação, assim como a Caraterização dos postos de trabalho, onde está expresso o risco de penosidade e insalubridade. -----

Proposta de Parecer Prévio Vinculativo

----- Presente **Informação Interna nº 8593** de 17/11/2021 do Sr. Presidente da Câmara, referente ao Contrato de Avença – Prestação de Serviços de “Auditor Externo (Revisor Oficial de Contas). Anexos: Ficha de Compromisso e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após emissão de parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Prestação de Serviços “Auditor Externo (Reviso Oficial de Contas)”, na modalidade de avença, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09.-----

Nomeação de Auditor Externo

----- Presente **Informação Interna nº 8637** de 19/11/2021 da Técnica Superior da Dasi, informa, que de acordo com o n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, tendo em conta que segundo n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, propor a nomeação do gabinete “Amado & Gomes – SROC, Lda.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Mercado Municipal

----- Presente **Informação Interna nº 8643** de 19/11/2021, tendo em conta que o dia 25 de dezembro de 2021 (Dia de Natal) e dia 01 de janeiro de 2022 (Dia de Ano Novo), recaem ao sábado, coloca-se à consideração superior a realização do Mercado Municipal nos referidos dias. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a não realização do Mercado Municipal nos sábados, dias 25/12/2021 e 01/01/2022. -----

Hasta Pública

----- Presente **Informação Interna nº 8665** de 19/11/2021 da Técnica Superior da Dasi, referente à aprovação de abertura de procedimento, de Hasta Pública, para a concessão de uso do espaço no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere, para o ensino de música. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para a cessão de uso do espaço no Centro Cultural de Ferreira do Zêzere, com as seguintes condições: Valor base de licitação: 40,00€/mês; Lances de 5,00€; Prazo: 3 anos /renovável; abertura de propostas a 22 de dezembro de 2021; objeto: desenvolvimento de atividade de ensino de música, em formato de academia de música, com ensino de instrumentos musicais diversos e de vários naipes, avaliado através da apresentação de projeto coerente e pedagógico e historial e experiência; júri do procedimento: Vereador Orlando da Silva Patrício; Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

Loteamento

----- **EIPWU, Lda**, pedido de alteração da operação de loteamento, referente ao aldeamento turístico, sito no lugar de Aderneira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 02/1/2016). Presente **Informação Interna** de 19/11/2021 do Chefe da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar que se solicite ao requerente a planta de síntese reformulada nos termos dos pareceres da APA e do Turismo de Portugal, I.P., a apresentar no prazo de 15 dias; aprovar que se envie, para parecer, em função da localização, à CCDR-LVT, nos termos do artigo 13º-A do RJUE, com a indicação que devem ser consultadas essa Entidade e a APA, os seguintes elementos: • Planta Síntese reformulada nos termos acima referidos; • Documentos que foram enviados para parecer das entidades referentes a solução inicial da operação de loteamento que mereceram o parecer constante no Doc.2; • Esta informação e documentos

| | |
|-------|--------|
| 62 | 190 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

anexos. -----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Russel George Taylor**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia e construção de um muro de vedação, sitas na Rua das Almoinhas, nº 585, no lugar de Meneixas, da União de Freguesia de Areias e Pias (Processo nº 01/125/2017). Presente **Informação Interna nº 8079** de 27/10/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 74/2020. -----

----- **António Ferreira Mamede/Bruno Miguel Diogo Unipessoal, Lda.**, pedido de licenciamento de obras de alteração da fração A, de habitação para comércio e serviços, sitas na Rua Brigadeiro Lino Valente, nº 68, da freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/172/2019). Presente **Informação Interna nº 8436** de 12/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao titular do processo das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 38/2020; aprovar que o titular do processo seja notificado do requerimento apresentado pela entidade executadora da obra, quanto à desistência de permanecer responsável pela execução e da documentação associada ao alvará de obras; aprovar a solicitação da substituição do construtor, diretor de obra, juntando os documentos associados ao procedimento, visto que o titular do processo pretende ativar o alvará por renovação, prorrogação ou pela licença especial para conclusão das obras; aprovar a notificação ao requerente, de que embora o alvará esteja com o prazo de execução expirado, o titular da obra deverá ser notificado da rescisão do contrato de obras e das consequências resultantes das normas legais associadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**António Miguel Antunes Caixeirinho**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua Central, nº 955, no lugar de Souto da Eira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/377/2021). Presente **Informação Interna nº 8374** de 10/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE., e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE; - Em obra colocar a caixa de visita da futura ligação do ramal de drenagem de águas residuais domésticas, que deverá ficar implantada no terreno de domínio público, mas no limite do terreno privado. -----

-----**Maria da Graça Pereira Paulo**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um muro de vedação e de suporte de terras, sitas na Rua Luís de Camões, no lugar de Telheiro, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/281/2019). Presentes **Informação Interna nº 6907** de 15/09/2021 do Fiscal da Duoma, **Informação**

| | |
|-------|--------|
| 42 | 191 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Interna nº 7451 de 07/10/2021 do SAJ, Ofício nº 1640 e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a revogação da deliberação de 04/03/2021, no que diz respeito à cassação do alvará, dado que se julga que essa decisão é desproporcional, pelo facto de apenas faltar a pintura do muro. -----

----- **Ermelinda Rosa Rodrigues Curado**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Dr. José Manuel Garcêz da Cunha, nº 526, do lugar e freguesia de Bêco (Processo nº 08/26/2018). Presente **Informação Interna nº 8309** de 08/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a emissão da licença especial para a conclusão das obras, pelo prazo de 3 meses. -----

----- **Vitor Manuel Alves de Freiras**, pedido de licenciamento de obras de uma moradia, sita na Estrada de São Francisco, nº 1159, no lugar de Melheiros, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/250/2019). Presente **Informação Interna nº 8376** de 10/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Maria Isabel da Conceição Ferreira Duarte**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de um muro de vedação, sitas na Estrada Américo da Conceição Alves, nº 8, no lugar de Fontainhas, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/769/2020). Presente **Informação Interna nº 8143** de 29/10/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes do prazo de execução, fixado no alvará nº 44/20121. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Pedro Miguel de Sousa Azevedo**, pedido de certidão de alteração da propriedade horizontal para a Fração A, em consequência das obras de alteração, licenciadas pelo Alvará de Obras nº 26/2021, de que resultaram três novas frações, sitas na Rua do Brejo, nº 96, no lugar de Castanheira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 19/56/2020). Presente **Informação Interna nº 8184** de 02/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a emissão da certidão de alteração da propriedade horizontal para a Fração A, em consequência das obras de alteração, licenciadas pelo Alvará de Obras nº 26/2021, de que resultaram três novas frações, sitas na Rua do Brejo, nº 96, no lugar de Castanheira, da freguesia de Ferreira do Zêzere, visto considerar que as alterações no prédio reúnem os requisitos para a alteração da Propriedade Horizontal, de acordo com os artigos 1417º e 1418º do Código Civil. A certidão de alteração da PH, para a fração “A” deverá ter em conta os termos definidos pelo mapa constante na IT-7873/21, do órgão medições. -----

----- **Célia Cristina Freitas Monteiro**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, anexos e muros, sitas na Rua Manuel Rodrigues Alcobia, nº 97, no lugar de Souto, da freguesia de Bêco (Processo nº 08/504/2019). Presente **Informação Interna nº 8068** de 27/10/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação. -----

----- **António José Sequeira Afonso de Deus**, pedido de licenciamento de obras de legalização da reconstrução de um muro de vedação, sitas na Rua da Travessa, nº 13, no lugar e freguesia de Chãos (Processo nº 08/1019/2021). Presente **Informação Interna nº**

| | |
|-------|--------|
| 42 | 192 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

8379 de 10/11/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o processo de licenciamento, para a regularização das obras do muro de vedação, uma vez que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, pelo que se propõe a aprovação e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. ---

----- **Sérgio Paulo Nunes Feliz**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sitas na Rua da Escola, no lugar de Castelaria, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/349/2020). Presente Informação Interna nº 8145 de 29/410/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 28/2021. -----

----- **Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas na Rua do Centro Náutico do Zêzere, nº 182, no lugar de Martinela, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 01/31/2017). Presente Informação Interna nº 7988 de 25/10/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do

BS
X

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação. -----

----- **José Duarte da Conceição Lopes**, pedido de legalização e conclusão das obras de construção de dois anexos, sitas na Rua José Manuel Conceição Freire, nº 187, no lugar de Ral, da freguesia de Bêco (Processo nº 01/2006/87/0). Presente **Informação Interna nº 8575** de 17/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a revogação da deliberação de 12/03/2021, no que concerne à cassação do alvará, dado que tal seria desproporcional, por faltarem apenas as pinturas do edifício. -----

----- **Rações Zêzere, S.A.**, pedido de legalização de obras de remodelação de terrenos, na parcela inscrita no Serviço de Finanças do concelho de Ferreira do Zêzere, sob o artº 88, secção Q, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1206, sitas na Rua António Teixeira Antunes, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 11/3/2021). Presente **Informação Interna nº 8500** de 15/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto, uma vez que se encontra em condições de ser aprovado, de acordo com o exposto na informação. -----

----- **Sílvia Alves Costa Marques**, pedido de legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de arrecadação, galinheiro e muro de vedação, sitas na Rua da Juventude, 3, no lugar de Travessa, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/1205/2021). Presente **Informação Interna nº 8404** de 11/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º1 e com a alínea a) do n.º2 do artigo 24º do RJUE, na sua atual redação, e conforme exposto na presente informação. ----

----- **Manuel Cotrim Marques**, pedido de legalização de obras de construção de um depósito de água, sitas na Rua Nossa Senhora da Graça, no lugar de Venda Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/379/2021). Presente **Informação Interna nº 8517** de 16/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da

| | |
|-------|--------|
| 62 | 193 |
| Livro | Folhas |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

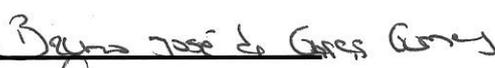
DUOMA, aprovar projeto, uma vez que se encontra em condições de ser aprovado, de acordo com o exposto na presente informação. -----

----- **Raquel Sofia Faria Terenas da Silva Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração da estrutura de uma moradia, sitas na Estrada dos Carvalhais, nº 1192, no lugar de Carvalhais, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/1247/2021). Presente **Informação Interna nº 8563** de 17/11/2021 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE; aprovar que a requerente deve instruir no prazo de 90 dias o procedimento de autorização de utilização, pelo que resulta da notificação 3219 de 24/05/21 que determinou a legalização oficiosa das alterações; e que na notificação à requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar no prazo de 60 dias a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Deve no prazo de 90 dias solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- **Não houve intervenções.** -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 204 folhas quando eram 10h50m. -----

O Presidente 

A Secretária 